

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 378, DE 29/08/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.778/2012, Processo SEI nº 0004285-66.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor André Luiz Ataíde, Analista Judiciário, da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

Em 29 de agosto de 2023.

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600274-83.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600274-83.2020.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

RESPONSÁVEL : LUCIENE LOUREDO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL : RAFAEL FAVATTO GARCIA

RESPONSÁVEL : VANILZA MARQUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0600274-83.2020.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: RAFAEL FAVATTO GARCIA, LUCIENE LOUREDO DE OLIVEIRA, VANILZA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO DO REQUERIDO: RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - OAB/ES 15053

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/2022, INTIMO o PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - ESTADUAL, através de seu advogado acima mencionado, para comprovar o regular pagamento das parcelas deferidas na decisão (ID